



EDITAL N.º 084/2019 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no **1º Semestre de 2020** no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPG-ECIM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPG-ECIM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPG-ECIM abrange uma única área de concentração: Ensino de Ciências e Matemática.
 - 1.2.1. A ênfase do Programa é no ensino das seguintes Ciências: Biologia, Física, Matemática, Química.
 - 1.2.2. O PPG-ECIM contempla três linhas de pesquisa:
 - 1.2.2.1. Formação de professores de Ciências e Matemática;
 - 1.2.2.2. Processos de Ensino-Aprendizagem em Ciências e Matemática; e
 - 1.2.2.3. Tecnologias para Educação, Difusão e o Ensino de Ciências e Matemática.
- 1.3. Informações sobre o PPG-ECIM podem ser obtidas na página eletrônica ppgecim.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa, localizado no Bloco da Física do Instituto de Ciências Exatas do Setor Norte do Campus Universitário da UFAM.
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice Coordenador do PPG-ECIM.
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas.
- 1.6. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado **item 2.1**, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
 - 1.6.1. Excepcionalmente, mediante justificativa, o candidato aprovado e classificado poderá requerer à coordenação do curso, durante o período regular de matrículas, a efetivação de sua matrícula em até 06 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.



- 1.6.2.** Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.7.** Estudante finalista de curso superior reconhecido pelo MEC poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.
- 1.8.** Os candidatos que obtiverem nota mínima na primeira etapa, mas não passaram para a segunda etapa devido ao limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final da prova de conhecimentos do presente edital.
- 1.8.1.** Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.
- 1.9.** A matrícula do candidato aprovado no PPG-ECIM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.10.** Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ensino de Ciências e Matemática.
- 1.10.1.** Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPG-ECIM em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) vagas regulares, ampla concorrência, e 6 (seis) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1.** Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2.** Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.2.1.** Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
- 2.2.2.** Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.



- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **02/01/2020 a 20/01/2020**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas por meio do formulário de inscrição obtido no endereço: http://www.ppgecim.ufam.edu.br/images/Selecao/Selecao_2020/Ficha_de_Inscricao.pdf, devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF e encaminhado para o e-mail **selecaoppgecim@ufam.edu.br**.
- 3.2.1. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição digitalizado, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos – item 3.7.1), digitalizado em formato PDF para o e-mail **selecaoppgecim@ufam.edu.br**.
- 3.2.2. Em casos em que o candidato tenha dificuldades de fazer a sua inscrição digital, a documentação poderá ser entregue na Secretaria do PPGECIM, localizada no Bloco Prof. José Wilson Matias Pinto, Departamento de Física -ICE, Campus Universitário, Setor Norte, Av. General Rodrigo Otá via Jordão Ramos, 6.200, Coroado, Manaus/AM, CEP 69077-000, no horário de 14 às 17 horas.
- 3.3. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. **APENAS** candidatos aprovados na etapa eliminatória do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: **15256**

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.03.006;

Competência: 01/2020;

Vencimento: 20/01/2020;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)



- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPG-ECIM.
 - 3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail selecaoppgecim@ufam.edu.br até o dia **13/01/2020**.
 - 3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
 - 3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: ppgecim.ufam.edu.br até o dia **17/01/2020**.
 - 3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. O PPG-ECIM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.



- 3.12.** A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGECIM e no endereço eletrônico ppgecim.ufam.edu.br no dia **22/01/2020**.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1.** O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 a 10. Apenas os candidatos com nota maior que 6 (seis) e cuja classificação esteja dentro dos limites de vagas deste edital (item 2.1) passarão para a fase seguinte;

4.1.2. II Etapa – Análise do pré projeto de pesquisa e Entrevista, em caráter classificatório, com peso 1 (um);

4.1.3. III Etapa – Prova de Títulos, em caráter classificatório, com peso 1 (um), conforme a pontuação descrita no Anexo III.

4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas durante processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente com nota zero na etapa em questão.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos

4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no **dia 29/01/2020**, das **14 às 18 horas**, horário de Manaus, AM.

4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus. Deverá ocorrer em sala de aula, ambiente sujeito a ruído oriundo do fluxo de pedestres e veículos nas proximidades. O local exato da prova de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico ppgecim.ufam.edu.br até o dia **27/01/2020**.

4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta).

4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova.

4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.



- 4.2.6.** É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.7.** A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.8.** Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, calculadoras de qualquer tipo, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, aparelhos multimídia, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.9.** Por motivo de segurança do certame, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.10.** As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste edital.
- 4.2.11.** A Prova de Conhecimentos será composta de no mínimo 04 (quatro) questões dissertativas sobre os tópicos apresentados no Anexo I.
- 4.2.12.** Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada de acordo com o tipo de questão: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente.
- 4.2.13.** A Prova de Conhecimentos terá os seguintes critérios de avaliação: Nas questões discursivas será considerado (1) Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão) – 25% da pontuação; (2) Abordagem do assunto proposto (atualidade e domínio teórico e bibliográfico do assunto) – 50% da pontuação e (3) Qualidade e rigor da exposição dos argumentos (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual) – 25% da pontuação.
- 4.2.14.** No caso de empate nesta etapa prevalecerá o candidato mais idoso.
- 4.2.15.** A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia **07/02/2020**, na Secretaria do PPGECIM e no endereço eletrônico www.ppgecim.ufam.edu.br.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3.** Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.



- 4.4. No período entre **14/02/2020 e 17/02/2020**, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão encaminhar o pré-projeto de pesquisa e os documentos listados no item 4.4.7 para a II Etapa e para a III Etapa deste processo seletivo.
- 4.4.1. Os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão encaminhar o pré-projeto de pesquisa segundo o modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.ppgecim.ufam.edu.br/selecao/selecao-2020>, em formato PDF, para o endereço eletrônico selecaoppgecim@ufam.edu.br, e aguardar a confirmação de recebimento no período de 24h.
- 4.4.2. O pré-projeto de pesquisa para fins de seleção deverá ser elaborado dentro de umas das três linhas de pesquisa do PPG-ECIM, descritas no item 1.2.2 deste Edital.
- 4.4.3. O pré-projeto de pesquisa será analisado em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: **Título, Objetivos, Metodologia e Relevância**. A nota do pré-projeto de pesquisa será a média das notas desses itens.
- 4.4.4. Em caso comprovado de plágio, a Comissão de Seleção poderá atribuir a nota zero ao candidato na nota do Plano de Trabalho, ou uma redução na nota, conforme a gravidade do caso na avaliação da comissão.
- 4.4.5. A entrevista consistirá em uma arguição quanto ao pré-projeto de pesquisa e ao referencial teórico no qual ele está contido.
- 4.4.6. Os candidatos serão convocados para entrevista, por ordem crescente de inscrição nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2020**.
- 4.4.7. Os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam identificados ou numerados de acordo com o Anexo III. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGECIM ou deverão ser encaminhadas em um único arquivo em formato PDF para o endereço eletrônico selecaoppgecim@ufam.edu.br, e aguardar a confirmação de recebimento no período de 24h.
- 4.4.8. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
- 4.4.9. A nota da Prova de Títulos será determinada pela média aritmética em cada um dos itens da tabela no Anexo III. Cada item da tabela poderá computar no máximo 10 (dez) pontos.



- 4.4.10.** A divulgação do resultado da Análise do pré-projeto de pesquisas Entrevista e o resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia **02/03/2020** na Secretaria do PPGEICIM e no endereço eletrônico www.ppgecim.ufam.edu.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1.** Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória;
- 5.2.** A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$\mathbf{NF = (2xNPC+NPE+NPT)/4}$$

Legenda:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,

NPE = Nota da Análise do pré-projeto de pesquisa e entrevista,

NPT = Nota da Prova de Títulos.

- 5.3.** A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 5.4.** Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior pontuação na Prova de Conhecimentos;
 - b) Que seja (ou tenha sido) supervisor do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou tenha sido bolsista do PIBID (O candidato deve ter permanecido pelo menos um ano no programa);
 - c) Mais idoso.
- 5.5.** O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6.** A divulgação da classificação final será feita no dia **05/03/2020**, na Secretaria do PPGEICIM e no endereço eletrônico ppgecim.ufam.edu.br.

6. DOS RECURSOS



- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.3.1. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGECIM para os candidatos da Capital. Os candidatos no interior ou fora do Estado poderão encaminhar o pedido assinado para o endereço eletrônico selecaoppgecim@ufam.edu.br, e aguardar a confirmação de recebimento no período de 24h.
- 6.4. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGECIM e poderá ser solicitado pelo e-mail ppgecim@ufam.edu.br.
- 6.6. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de **06/03/2020 e 09/03/2020, nos horários de 14 às 17 horas**, na secretaria do PPGECIM, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Uma Foto 3x4;
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;



- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.7. Fica a critério do PPG-ECIM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir às exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
 - 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPG-ECIM em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
 - 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal no prazo determinado no ato da convocação e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PPG-ECIM.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.7. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPG-ECIM e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
 - 8.7.1. Um dos critérios da Comissão de Bolsas do PPG-ECIM será a ordem de classificação do resultado final do Exame de Seleção.
 - 8.7.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.



- 8.8.** O candidato aprovado neste exame de seleção terá 6 (seis) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. O aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira realizada fora da UFAM será analisado caso a caso pela coordenação do PPG-ECIM e deve ser solicitado pelo interessado ao Coordenador.
- 8.9.** A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital em eventuais retificações e alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.10.** Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.11.** Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.
- 8.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ou quando necessário, pela Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 26 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

TÓPICOS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova escrita versará sobre conhecimentos da área de Ensino de Ciências e Matemática, contemplando abordagem pedagógica de um dos conteúdos específicos, de Matemática (Aritmética), Física (Mecânica), Química (Química Geral), Biologia (Ecologia), contendo questões discursivas a partir da bibliografia indicada, sendo:

1. Ciência e formação cidadã
2. Construção do conhecimento e mudança conceitual;
3. Conhecimento escolar e interdisciplinaridade;
4. Mediações tecnológicas e didáticas no processo de ensino e aprendizagem;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. ALMEIDA, Fernando José. ALMEIDA, Siderly do Carmo Dahle de e JUNIOR, Alvaro Martins Fernandes Junior. Cultura digital na escola: um estudo a partir dos relatórios de Políticas Públicas no Brasil. Revista Diálogo Educ., Curitiba, v. 18, n. 58, p. 603-623, jul./set. 2018. Acessado em 05 de dezembro de 2019 <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/24228/22983>
2. BECKER, Fernando. Epistemologia do Professor de Matemática. Petrópolis/RJ, Vozes, 2015; (Capítulos IV, V e VI)
3. CACHAPUZ, Antônio, (Org). A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo, Cortez, 2011; (Capítulos 1,2,3)
4. CHASSOT Attico. Alfabetização científica: uma possibilidade para a inclusão social Rev. Bras. Educ. no.22 Rio de Janeiro Jan./Apr. 2003. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782003000100009
5. DELIZOICOV, Demétrio et al. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2011; (Parte 3 e 4)
6. MENEZES, C. S. et al. (2013) Arquiteturas pedagógicas para a aprendizagem em rede no contexto do seminário integrador. In: Revista Novas Tecnologias na Educação, CINTED – UFRGS, vol. 11, no. 02. <https://seer.ufrgs.br/renote/article/view/43645/27463>
7. POZO, Juan Ignacio. A aprendizagem e o Ensino de Ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. Porto Alegre, ARtmed. 2009. (Parte 1)
8. THIESEN, Juarez da Silva. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. Rev. Bras. Educ. [online]. 2008, vol.13, n.39, pp.545-554. ISSN 1413-2478. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782008000300010>.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

A análise do curriculum vitae do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

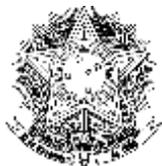
- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I, II e III abaixo discriminados. A nota da avaliação do curriculum vitae é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

Anexar apenas as documentações que serão pontuadas.

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens II e III serão considerados apenas os **últimos cinco anos**.

| TIPO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA |
|---|-------------------------|
| I – Titulação Acadêmica | Máximo 10 pontos |
| Especialização (máximo de um curso) | 10 |
| Curso Aperfeiçoamento maior que 100h (máximo de um curso) | 5 |
| Licenciatura em Biologia, Física, Matemática, Química, Ciências Naturais e em Informática (máximo – uma Licenciatura) | 3 |
| SUBTOTAL 1 | |
| | |
| II – Produção Intelectual (nos últimos 5 anos - na Temática do Certame) | Máximo 10 pontos |
| Artigo em Periódico Indexado (completo) | 5 |



| | |
|---|-------------------------|
| Livro – Texto Integral | 5 |
| Livro – Capítulo | 2 |
| Trabalho Completo em Anais (completo) | 2 |
| Apresentação de Trabalho | 2 |
| Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica | 1 |
| SUBTOTAL 2 | |
| | |
| III – Atividade Acadêmica (nos últimos 5 anos) | Máximo 10 pontos |
| Participante no PIBID (supervisor ou ex – aluno) por ano. | 5 |
| Trabalhos de PIBIC. Apresentado e Concluído. | 2 |
| Participação em Projeto de Extensão (PACE, PIBEX, PROGRAMAS). | 2 |
| Monitoria por semestre | 2 |
| Participação no Programa de Educação Tutorial (PET). | 2 |
| Participação em Projeto com Financiamento. | 1 |
| Disciplina ministrada na graduação, por semestre. | 2 |
| Disciplina ministrada na rede pública por ano. | 2 |
| Ministração de palestra ou minicurso. | 0,5 |
| SUBTOTAL 3 | |
| | |
| TOTAL | |
| NOTA Final (Total/3) | |



ANEXO IV

Calendário de Eventos

| ETAPAS | DATA | LOCAL |
|---|-------------------------------------|--|
| Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp | De 02/01/2020 a 20/01/2020 | **Secretaria do ICE ou e-mail: selecaoppgecim@ufam.edu.br |
| Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição | Até 13/01/2020 | **Secretaria do ICE |
| Divulgação da Lista de Candidatos Isentos da Taxa de Inscrição | 17/01/2020 | www.ppgecim.ufam.edu.br |
| Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados) | 22/01/2020 | www.ppgecim.ufam.edu.br e *Secretaria do PPGECIM |
| Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições | 23 e 24/01/2020 | *Secretaria do PPGECIM |
| I Etapa: Prova de Conhecimentos | 29/01/2020 | Os locais serão divulgados no site www.ppgecim.ufam.edu.br até 27/01/2020. |
| Divulgação do resultado preliminar da I Etapa | 07/02/2020 | www.ppgecim.ufam.edu.br ou *Secretaria do PPGECIM |
| Interposição de Recursos por Escrito | 10 e 11/02/2020 | *Secretaria do PPGECIM |
| Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos) | 12/02/2020 | www.ppgecim.ufam.edu.br ou *Secretaria do PPGECIM |
| Entrega do Pré-Projeto (II Etapa) e dos documentos comprobatórios para III Etapa (ver Anexo III) pelos candidatos aprovados na I Etapa. | 14 e 17/02/2020 | *Secretaria do PPGECIM |
| Entrevistas dos candidatos. | 27/02/2020 e 28/02/2020 | Os locais serão divulgados no site www.ppgecim.ufam.edu.br até 21/02/2020. |
| Resultados da II e III Etapa | 02/03/2020 | www.ppgecim.ufam.edu.br ou *Secretaria do PPGECIM |
| Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II e III Etapa | 03 e 04/03/2020 | *Secretaria do PPGECIM |
| Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos nas Etapas II e III) | 05/03/2020 | www.ppgecim.ufam.edu.br ou *Secretaria do PPGECIM |
| Período regular de matrícula dos aprovados | 06/03/2020 e 09/03/2020 | *Secretaria do PPGECIM |

* **Secretaria do PPGECIM** – Bloco do Departamento de Física/ICE. Av. General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho, Setor Norte. CEP: 69077-000 – Manaus/AM.

** **Secretaria do ICE** – Bloco do Departamento de Matemática